

Requisitos para a Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN)

Zootecnia / Recursos Pesqueiros

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de mestrado acadêmico e doutorado e de mestrado profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes e que podem ser consultadas na página eletrônica da Capes, as quais orientam a submissão de propostas de cursos novos.

Coordenador da Área: Clóves Cabreira Jobim

Coordenador Adjunto de Programas Acadêmicos: Sila Carneiro da Silva

Coordenador Adjunto de Programas Profissionais: Marcos Inácio Marcondes

Sumário

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO	4
1. PROPOSTA DO CURSO	4
2. CORPO DOCENTE.....	5
3. ATIVIDADE DE PESQUISA.....	6
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	6
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	7
6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES	8
ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE DOUTORADO	9
1. PROPOSTA DO CURSO	9
2. CORPO DOCENTE.....	10
3. ATIVIDADES E DE PESQUISA	11
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	12
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	12
6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES	13
ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL.....	14
1. PROPOSTA DO CURSO	15
2. CORPO DOCENTE.....	16
3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA.....	17
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL	18
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA.....	18
6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES	19

O profissional Zootecnista atua na produção animal, preservação da fauna, criação de animais de companhia, lazer e esporte, sendo profissional essencial em todas as atividades agropecuárias. É capaz de gerenciar, planejar e administrar empreendimentos do agronegócio como fazendas, granjas e agroindústrias, envolvendo-se desde a produção até a comercialização, dinamizando e tornando eficaz o processo. Atua em todos os setores da produção animal desde a nutrição, melhoramento genético, reprodução, sanidade até administração rural, respeitando o bem-estar animal, considerando a sustentabilidade econômica e ambiental da propriedade, levando ao consumidor produtos de origem animal com qualidade e biossegurança. Desenvolve atividades que visam à preservação do meio ambiente por meio da defesa da fauna e orientação da criação das espécies de animais silvestres. É um profissional que atua ainda em biotecnologias como manipulação genética, marcadores moleculares, biotécnicas reprodutivas e nutricionais. Desenvolve pesquisas em instituições públicas ou privadas, gerando conhecimento e tecnologia, informando e implementando-os por meio do ensino e da extensão rural.

A área profissional de Recursos Pesqueiros tem como objetivo dois grandes segmentos: a pesca e a aquicultura. Suas bases científicas vêm da área de Ciências da Natureza, Matemática e suas tecnologias, e da área de Códigos e Linguagens do Ensino Médio, com ênfase na Informática. As competências desenvolvidas nos estudos das ciências são de fundamental importância para a compreensão e, por conseguinte, para a possibilidade de maior e melhor exploração dos aparelhos ou recursos tecnológicos que são colocados à disposição do setor pesqueiro. Os profissionais da área de Recursos Pesqueiros realizam atividades de cultivo de peixes, camarões, ostras, mexilhões, rãs e algas, bem como atividades de pesca extrativa em rios, mares e lagos; preparam tanques e viveiros para produção aquícola; auxiliam na condução de embarcação a áreas de pesca, realizando operações de embarque e desembarque; realizam procedimentos de armação; beneficiam pescado.

A produção de alimentos de origem animal no Brasil apresenta correlação positiva com o número de mestres e de doutores titulados na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros. Nas últimas décadas o Brasil tem sido modelo de Agropecuária Tropical e tem exportado tecnologia para diversos países, principalmente os da América Latina e da África. Os índices de produção e

de produtividade dos rebanhos nacionais, equivalentes àqueles observados em países da Europa e da América do Norte, torna o país altamente competitivo na agropecuária mundial, em razão dos menores custos de produção. A inserção social da Área é extremamente relevante, o que pode ser constatado pelos aumentos significativos na produção e na produtividade dos rebanhos brasileiros, tanto quantitativa quanto qualitativamente. Isso tem refletido no aumento da oferta de alimentos de qualidade na mesa do consumidor e na elevação das exportações do agronegócio brasileiro.

Dessa forma, os programas de pós-graduação da área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros (Doutorado, Mestrado Acadêmico e Mestrado Profissional) devem primar pela formação de mestres e doutores muito bem treinados e com forte inserção tanto regional como nacional.

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

Os elementos essenciais da proposta do Programa/Curso incluem os objetivos, a área de concentração, as linhas de pesquisa e a estrutura curricular. Esses elementos devem estar bem definidos, articulados uns com os outros de modo coerente e devem ser consistentes com a base/linhas de pesquisa do grupo proponente.

No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus. A proposta deve apresentar de forma clara os objetivo(s) e as justificativas(s) para a implantação do programa de pós-graduação. As propostas deverão ser inovadoras, relevantes do ponto de vista científico e tecnológico, visando contribuição relevante para o crescimento da área.

A proposta do programa/curso de pós-graduação deverá apresentar inserção regional, demonstrando o benefício da criação do programa para o desenvolvimento regional. O perfil do profissional a ser formado deverá ser bem especificado, caracterizando as suas habilidades e competências.

A proposta deve ser bem estruturada e evidenciar que o grupo proponente trabalha de forma articulada junto à instituição e em grupos de pesquisa. Propostas em associação deverão apresentar todos os procedimentos e documentos que regulamentam as atividades do curso/programa.

O regimento do curso/programa de pós-graduação deverá ser anexado, explicitando todas as normas que regulamentam o curso, assim como a sistemática do processo de seleção de alunos, incluindo o número de vagas, a periodicidade e os critérios de avaliação. Os critérios de credenciamento e recredenciamento dos docentes devem ser apresentados de forma clara e objetiva e devem constar do regimento ou de resolução do curso.

A estrutura curricular deve ser adequada à(s) área(s) de concentração, linhas e projetos de pesquisa propostos. A ementa e a bibliografia das disciplinas deverão ser atualizadas e adequadas ao nível do curso e ao perfil de formação do aluno, sendo importante salientar que

as ementas devem sintetizar o conteúdo das disciplinas (não seus objetivos ou procedimentos de ensino).

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O corpo docente deverá ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor, com produção intelectual pertinente à(s) área(s) de concentração e às linhas de pesquisa do programa e adequada em termos de quantidade e qualidade.

O curso/programa deverá apresentar no mínimo dez (10) docentes permanentes, condição necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades.

A legislação vigente da Capes define a composição do corpo docente para os Programas de Pós-Graduação. Na Portaria que normatiza a matéria, é definida a atuação dos docentes no curso/programa estabelecendo o número de programas dos quais um docente pode participar como permanente. Adicionalmente, fixa diretrizes para que cada área defina o percentual de docentes atuando em regime de dedicação integral à instituição e em regime parcial. Na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros esses percentuais estão assim definidos:

- Mínimo de 20 horas dedicadas ao curso/programa pelos docentes permanentes com dedicação integral na instituição.
- 60% dos docentes permanentes devem ter dedicação integral à instituição proponente.
- O corpo docente total, que é a soma dos docentes permanentes e colaboradores, deve ter no mínimo 70% de docentes permanentes para propostas APCN.

O núcleo de docentes permanentes deve ser composto por professores que demonstram capacidade de conduzir as principais atividades do curso/programa sem dependência da participação de docentes colaboradores e visitantes. Docentes visitantes e colaboradores, caso existam, devem agregar qualidade à proposta.

Para a implantação do Mestrado Acadêmico os docentes deverão ter experiência de orientação na pós-graduação ou comprovar orientações na graduação (iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso, com pelo menos cinco orientações concluídas).

É desejável, ainda, que o corpo docente não seja composto por elevado número de recém-doutores ou por doutores com tempo de atuação profissional que ultrapasse a exigência legal para aposentadoria, ou que já estejam aposentados em outras instituições e que tenham sido reunidos apenas com o objetivo de constituir um grupo experiente para iniciar um novo curso/programa em uma nova instituição.

Finalmente, é importante, desde o início, que o programa apresente os critérios que utilizará para credenciamento e recredenciamento de docentes. Tais critérios devem ser necessariamente compatíveis com o corpo docente inicialmente proposto para o Programa.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e os projetos de pesquisa deverão estar coerentemente vinculados à proposta do curso/programa e à(s) sua(s) área(s) de concentração. Deve-se ressaltar que os projetos de pesquisa devem abranger e refletir as atividades do curso/programa e não a atividade docente.

A proposta deve destacar os apoios (em formas de financiamentos ou parcerias) recebidos pelos projetos de pesquisa em desenvolvimento, o que assegura maior visibilidade das iniciativas e capacidade de captação de recursos pelo corpo docente. Tais apoios constituem, adicionalmente, evidências do mérito das propostas de pesquisa desenvolvidas pelo grupo.

É importante que a proposta registre as formas de intercâmbio e inserção dos docentes em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais como forma de demonstrar sua articulação com centros de pesquisa relevantes para a área de concentração e/ou linhas de pesquisa do curso/programa.

A capacidade de orientação (relação nº de orientandos/orientador) será avaliada de acordo com o estabelecido no documento de Área.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual dos docentes permanentes deverá guardar estreita relação com a(s) área(s) de concentração e com as linhas e projetos de pesquisa do curso/programa

proposto, assim como com o perfil de formação desejado. Os docentes permanentes devem possuir publicação científica de qualidade (tendo como referência o Qualis da área) e vinculada à proposta do curso/programa. Para ser recomendada, a proposta deve atender aos critérios mínimos exigidos para nota 3 (incluindo as métricas da última avaliação periódica da CAPES), conforme critérios de avaliação da área. Serão consideradas produções dos últimos 4 anos.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.)

Infraestrutura de ensino e pesquisa

Ao propor a criação de um Programa de Pós-Graduação é fundamental que a instituição viabilize as condições de acesso de docentes e discentes à literatura relevante, tanto em bibliotecas quanto em sistemas online.

Os laboratórios, equipamentos e outras instalações especiais requeridas pelas atividades de ensino e pesquisa do corpo docente devem estar assegurados dentro de padrões satisfatórios.

Além de salas de aula e laboratórios, a IES proponente deve garantir, também, a existência de espaços diversificados para docentes e discentes, compatíveis com as necessidades específicas do Programa e, especialmente, áreas de campo (incluindo efetivo de rebanho), instalações para pesquisa com animais, incluindo a descrição de máquinas e equipamentos.

Apoio institucional e condições oferecidas pela IES para o curso

A proposta deve vir acompanhada de documentos institucionais que comprovem que a mesma foi avaliada e aprovada pelas instâncias competentes no âmbito da Instituição, assegurando o apoio necessário para a implementação do curso/programa.

Documentos que explicitem de forma mais detalhada o apoio que a IES pretende dar ao novo curso/programa podem contribuir para a avaliação das condições, das ações e dos fomentos previstos para viabilizar a implantação e consolidação do curso/programa.

É desejável que as ações e fomentos sejam diversificados, não se limitando à infraestrutura física e material, mas incorporando políticas que assegurem a dedicação do corpo docente às atividades de ensino e pesquisa na pós-graduação.

6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

A proposição de novos cursos/programas deve observar os critérios definidos para o Sistema Nacional de Pós-Graduação como um todo e aqueles adotados pela área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros em particular. É obrigatória aos grupos interessados na proposição de novos cursos/programas a leitura dos documentos da área disponíveis na página eletrônica da CAPES e que explicitam os critérios empregados na avaliação das propostas de cursos novos.

É importante que a proposta de um curso/programa novo reflita a realidade da produção científica e organização acadêmica de seus participantes, em particular do corpo docente permanente. Ainda que a proposta possa projetar desenvolvimentos futuros do grupo, espera-se que ela descreva uma realidade que pode ser claramente visualizada face às condições presentes de atuação do corpo docente permanente.

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DEDOUTORADO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

Os elementos essenciais da proposta do Programa incluem os objetivos, a área de concentração, as linhas de pesquisa e a estrutura curricular. Esses elementos devem estar bem definidos, articulados uns com os outros de modo coerente e devem ser consistentes com a base/linhas de pesquisa do grupo proponente.

No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus. A proposta deve apresentar de forma clara os objetivo(s) e as justificativas(s) para a implantação do novo curso/programa de pós-graduação. As propostas deverão ser inovadoras, relevantes do ponto de vista científico e tecnológico, contribuindo para o crescimento da área. Deverão ainda apresentar inserção regional, demonstrando o benefício da criação do programa para o desenvolvimento regional. O perfil do profissional a ser formado deverá ser bem especificado, caracterizando as suas habilidades e competências.

A proposta deve ser bem estruturada e evidenciar que o grupo proponente trabalha de forma articulada junto à instituição e em grupos de pesquisa. Propostas em associação deverão apresentar todos os procedimentos e documentos que regulamentam as atividades do curso/programa.

O regimento do curso/programa de pós-graduação deverá ser anexado, explicitando todas as normas que regulamentam o curso, assim como a sistemática do processo de seleção de alunos, incluindo o número de vagas, a periodicidade e os critérios de avaliação. Os critérios de credenciamento e recredenciamento dos docentes devem ser apresentados de forma clara e objetiva e devem constar do regimento e/ou de resolução do curso.

A estrutura curricular deve ser adequada à(s) área(s) de concentração, linhas e projetos de pesquisa propostos. A ementa e a bibliografia das disciplinas deverão ser atualizadas e adequadas ao nível do curso e ao perfil de formação do aluno, sendo importante salientar que as ementas devem sintetizar o conteúdo das disciplinas e não seus objetivos ou procedimentos de ensino.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

A proposta de um curso de Doutorado formulada a partir de um curso de Mestrado existente deve evidenciar a articulação entre os dois níveis, para garantir a organicidade entre área(s), linha(s) de pesquisa e disciplinas. Mestrado e Doutorado acadêmicos na mesma IES são considerados como um único Programa e avaliados quanto ao corpo docente completo atuante nos dois cursos, independente do credenciamento parcial de alguns docentes para orientar no mestrado e/ou no doutorado. A atribuição de nota 4 a curso de Mestrado Acadêmico não é condição suficiente para a proposição de um curso de Doutorado.

O corpo docente deverá ser constituído exclusivamente de docentes portadores de título de doutor, com produção intelectual pertinente à(s) área(s) de concentração e às linhas de pesquisa do curso/programa e adequada em termos de quantidade e qualidade.

O curso/programa deverá apresentar no mínimo doze (12) docentes permanentes, número este considerado o mínimo necessário para garantir o adequado funcionamento das atividades.

A legislação vigente da CAPES define a composição do corpo docente para os Programas de Pós-Graduação. Na Portaria da CAPES que normatiza a matéria é definida a atuação dos docentes no curso/programa, estabelecendo o número de programas dos quais um docente pode participar como permanente. Adicionalmente, fixa diretrizes para que cada área defina o percentual de docentes atuando em regime de dedicação integral à instituição e em regime parcial. Na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros esses percentuais estão assim definidos:

- Mínimo de 20 horas dedicadas ao curso/programa pelos docentes permanentes com dedicação integral na instituição.
- 60% dos docentes permanentes devem ter dedicação integral à instituição proponente.
- O corpo docente total, que é a soma dos docentes permanentes e colaboradores, deve ter no mínimo 70% de docentes permanentes para propostas APCN.

O núcleo de docentes permanentes deve ser composto por professores que demonstram capacidade de conduzir as principais atividades do curso/programa sem dependência da

participação de docentes colaboradores e visitantes. Docentes visitantes e colaboradores, caso existam, devem agregar qualidade à proposta.

Para a implantação do Doutorado os docentes deverão ter experiência de orientação na pós-graduação em nível de mestrado, com o mínimo de duas orientações concluídas.

É desejável, ainda, que o corpo docente não seja composto por elevado número de recém-doutores (máximo de 20% titulados nos últimos 5 anos) ou por doutores com tempo de atuação profissional que ultrapasse a exigência legal para aposentadoria, ou que já estejam aposentados em outras instituições e que tenham sido reunidos apenas com o objetivo de constituir um grupo experiente para iniciar um novo curso/programa em uma nova instituição.

Finalmente, é importante, desde o início, que o programa apresente os critérios que utilizará para credenciamento e recredenciamento de docentes. Tais critérios devem ser necessariamente compatíveis com o corpo docente inicialmente proposto para o Programa

3. ATIVIDADES E DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa/atuação.

As linhas e os projetos de pesquisa deverão estar coerentemente vinculados à proposta do curso/programa e à(s) sua(s) área(s) de concentração. Deve-se ressaltar que os projetos de pesquisa devem abranger e refletir as atividades do curso/programa e não a atividade docente.

A proposta deve destacar os apoios (em formas de financiamentos ou parcerias) recebidos pelos projetos de pesquisa em desenvolvimento, o que assegura uma maior visibilidade das iniciativas e capacidade de captação de recursos do corpo docente. Tais apoios constituem, adicionalmente, evidências do mérito das propostas de pesquisa desenvolvidas pelo grupo.

É importante que a proposta registre as formas de intercâmbio e inserção dos docentes em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais como forma de demonstrar sua articulação com centros de pesquisa relevantes para a área de concentração e/ou linhas de pesquisa do curso/programa.

A capacidade de orientação (relação nº de orientandos/orientador) será avaliada de acordo com o estabelecido no documento de Área.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual dos docentes permanentes deverá guardar estreita relação com a(s) área(s) de concentração e com as linhas e projetos de pesquisa do curso/programa proposto, assim como com o perfil de formação desejado. Os docentes permanentes devem possuir publicação científica de qualidade (tendo como referência o Qualis da área) e vinculada à proposta do curso/programa. Para ser recomendada, a proposta deve atender aos critérios mínimos exigidos para nota 4 (incluindo as métricas obtidas na última avaliação periódica-CAPES), conforme critérios de avaliação da área. Serão consideradas produções dos últimos 4 anos.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.).

Infraestrutura de ensino e pesquisa

Ao propor a criação de um Programa de Pós-Graduação é fundamental que a instituição viabilize as condições de acesso de docentes e discentes à literatura relevante, tanto em bibliotecas quanto em sistemas online.

Os laboratórios, equipamentos e outras instalações especiais requeridas pelas atividades de ensino e pesquisa do corpo docente devem estar assegurados dentro de padrões satisfatórios.

Além de salas de aula e laboratórios, a IES proponente deve garantir, também, a existência de espaços diversificados para docentes e discentes, compatíveis com as necessidades específicas do Programa e, especialmente, áreas de campo (incluindo efetivo de rebanho), instalações para pesquisa com animais, incluindo a descrição de máquinas e equipamentos.

Apoio Institucional e condições oferecidas pela IES para o curso

A proposta deve vir acompanhada de documentos institucionais que comprovem que a mesma foi avaliada e aprovada pelas instâncias competentes no âmbito da Instituição, assegurando o apoio necessário para a implementação do curso/programa.

Documentos que explicitem de forma mais detalhada o apoio que a IES pretende dar ao novo curso/programa podem contribuir para a avaliação das condições, das ações e dos fomentos previstos para viabilizar a implantação e consolidação do curso/programa.

É desejável que as ações e fomentos sejam diversificados, não se limitando à infraestrutura física e material, mas incorporando políticas que assegurem a dedicação do corpo docente às atividades de ensino e pesquisa na pós-graduação.

6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

A proposição de novos cursos/programas deve observar os critérios definidos para o Sistema Nacional de Pós-Graduação como um todo e aqueles adotados pela área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros em particular. É obrigatória aos grupos interessados na proposição de novos cursos/programas a leitura dos documentos da área disponíveis na página eletrônica da CAPES e que explicitam os critérios empregados na avaliação das propostas de cursos novos.

É importante que a proposta de um curso/programa novo reflita a realidade da produção científica e organização acadêmica de seus participantes, em particular do corpo docente permanente. Ainda que a proposta possa projetar desenvolvimentos futuros do grupo, espere-se que ela descreva uma realidade que pode ser claramente visualizada face às condições presentes de atuação do corpo docente permanente.

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL

O mestrado profissional (MP) é uma modalidade de formação em pós-graduação voltada para um público preferencialmente de fora da academia e que enfatiza uma qualificação destinada à pesquisa aplicada, produção de tecnologias e inovação dos processos e da gestão da produção no Complexo Agroindustrial Brasileiro. Compreende treinamento orientado por demandas bem qualificadas e ênfase na solução de problemas do setor produtivo. O MP é voltado para a aplicação de conhecimento e para objetivos profissionais, representando, além da qualificação técnica, um meio de transferência de conhecimento e tecnologia. Possui caráter de terminalidade e tem como objetivo formar mestres para o exercício preferencial de atividades outras que não envolvem docência acadêmica e pesquisa científica. Contudo, devem receber formação que os capacite a fazer análise crítica do conhecimento e de sua aplicação. A função básica de um MP deve ser a de obter desenvolvimentos significativos de competências superiores de nível crítico, estratégico, criativo, analítico e interpretativo sobre questões e problemas do setor, conforme interesses e expectativas da sociedade.

Esta modalidade de pós-graduação caracteriza-se por abordagem interdisciplinar de modo a integrar conhecimento sem concentração disciplinar rígida, mas que mantém estreita relação com a academia e com o setor produtivo. Deve ter caráter próprio e não pode sobrepor-se ao mestrado acadêmico. Para assegurar seu funcionamento, a proposta de MP deve prever bases regulares centradas nos seguintes aspectos: conceitos acadêmicos norteadores, núcleo docente básico, suporte administrativo e infraestrutura física. A proposta de criação deve expressar os objetivos detalhados e apresentar de forma clara e direta a associação entre as atividades de formação e a qualificação técnico-profissional do egresso. O curso pode, ainda, ser criado para induzir o surgimento de novos campos de atividade profissional qualificada.

O corpo docente deve apresentar maturidade científica e ser constituído majoritariamente por docentes portadores do título de doutor, com atuação e forte inserção no setor agroindustrial. É fortemente recomendável que o corpo docente tenha produção científica, técnica e tecnológica relevante na área.

Com tais características, a proposta estaria suficientemente diferenciada de iniciativas de atualização profissional, como aquelas promovidas regularmente na forma de cursos de especialização.

Uma proposta de Mestrado Profissional na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros deve articular de modo consistente as disposições, definições e orientações estabelecidas na Portaria do MEC que normatiza a matéria.

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa.

Os elementos essenciais da proposta do curso/programa incluem os objetivos, a área de concentração, as linhas de pesquisa e a estrutura curricular. Esses elementos devem estar bem definidos, articulados uns com os outros de modo coerente e devem ser consistentes com a base/linhas de pesquisa do grupo proponente.

No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos e com diferenças demarcadas em relação aos demais existentes no mesmo campus. A proposta deve apresentar estrutura curricular objetiva, coerente com as finalidades do curso e consistentemente vinculada à sua especificidade, enfatizando a articulação entre conhecimento atualizado, domínio da metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo de atuação profissional.

A proposta deve ser inovadora, relevante do ponto de vista científico e tecnológico, contribuindo para o crescimento da área. Além disso, deve conciliar a proposta ao perfil peculiar dos candidatos ao curso de Mestrado Profissional. O perfil pretendido para o egresso deverá ser bem especificado por meio da caracterização de suas habilidades e competências.

É importante demonstrar a inserção regional, evidenciando o benefício da criação do curso/programa para o desenvolvimento regional. A proposta deve ser bem estruturada e evidenciar que o grupo proponente trabalha de forma articulada junto à instituição e em grupos de pesquisa. Propostas em associação deverão apresentar todos os procedimentos e documentos que regulamentam as atividades do curso/programa.

O regimento do curso/programa deverá ser anexado, explicitando todas as normas que regulamentam seu funcionamento, assim como a sistemática do processo de seleção de alunos, incluindo o número de vagas, a periodicidade e os critérios de avaliação. Os critérios de credenciamento e recredenciamento dos docentes responsáveis pela orientação dos alunos devem constar do regimento e/ou resolução do curso/programa, sendo apresentados de forma clara e objetiva.

O regimento do curso/programa deve prever a apresentação de trabalho de conclusão de curso e sua defesa, possibilitando ao aluno demonstrar domínio do objeto de estudo com plena capacidade de expressar-se sobre o tema.

Entende-se que o **trabalho de conclusão do curso de Mestrado Profissional** poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como: dissertação, revisão sistemática e aprofundada da literatura, artigo, patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais e de produtos, processos e técnicas; produção de programas de mídia, editoria, relatórios finais de pesquisa, softwares, estudos de caso, relatório técnico com regras de sigilo, manual de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação em serviços, proposta de intervenção em procedimentos clínicos ou de serviço pertinente, projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica, sem prejuízo de outros formatos, de acordo com a natureza da área e a finalidade do curso, desde que previamente propostos e aprovados pela CAPES.

A estrutura curricular deve ser adequada à(s) área(s) de concentração, linhas e projetos de pesquisa ou linhas de atuação científico/tecnológicas propostos. A ementa e a bibliografia das disciplinas deverão ser atualizadas e adequadas ao nível do curso e ao perfil de formação do aluno, sendo importante salientar que as ementas devem sintetizar o conteúdo das disciplinas e não seus objetivos ou procedimentos de ensino.

Para atender situações relevantes, específicas e esporádicas, serão admitidas proposições de cursos com duração temporária determinada.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

O núcleo de docentes permanentes deve ser composto por professores que demonstram capacidade de conduzir as principais atividades do Programa, sem dependência da participação de docentes colaboradores e visitantes. Estes, caso existam, devem agregar qualidade à proposta.

O corpo docente deve ser composto principalmente por doutores (mínimo de 70%), sendo permitida a participação de mestres ou profissionais técnicos com experiência

comprovada em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação. Devem constar da proposta a carga horária dos docentes e as condições de trabalho compatíveis com as necessidades do curso, sendo admitido o regime de dedicação parcial. Os docentes deverão possuir produção intelectual e técnica pertinente à(s) área(s) de concentração e às linhas de pesquisa ou linhas de atuação científico/tecnológicas do curso/programa e adequada em termos de quantidade e qualidade.

O curso/programa deverá apresentar no mínimo dez (10) docentes permanentes, condição necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades.

Na Portaria da CAPES que normatiza a matéria são fixadas diretrizes para que cada área defina o percentual de docentes atuando em regime de dedicação integral à instituição e em regime parcial. Na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros esses percentuais estão assim definidos:

- 60% dos docentes permanentes devem ter dedicação integral à instituição proponente.
- O corpo docente total, que é a soma dos docentes permanentes e colaboradores, deve ter no mínimo 70% de docentes permanentes para propostas APCN.

Para a implantação do Mestrado Profissional os docentes deverão ter experiência de orientação na pós-graduação ou comprovar orientações na graduação (iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso), com pelo menos cinco orientações concluídas.

A capacidade de orientação (relação nº de orientandos/orientador) será avaliada de acordo com o estabelecido no documento de Área.

3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa/atuação.

As linhas e os projetos de pesquisa ou linhas de atuação científico/tecnológicas deverão estar coerentemente vinculados à proposta do curso/programa e à(s) sua(s) área(s) de concentração. Deve-se ressaltar que os projetos de pesquisa, bem como as demais atividades permitidas para conclusão do MP, conforme Portaria do MEC, devem abranger e refletir as atividades do programa e não a atividade docente.

A proposta deve destacar os apoios na forma de financiamentos e/ou parcerias recebidos pelos projetos de pesquisa em desenvolvimento, o que assegura maior visibilidade das iniciativas e capacidade de captação de recursos do corpo docente. Tais apoios constituem, adicionalmente, evidências do mérito das propostas de pesquisa desenvolvidas pelo grupo.

É importante que a proposta registre as formas de intercâmbio e inserção dos docentes em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais como forma de demonstrar sua articulação com centros de pesquisa e empresas relevantes para a área de concentração e/ou linhas de pesquisa ou linhas de atuação científico/tecnológicas do curso/programa.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente.

A produção intelectual dos docentes permanentes (últimos quatro anos) deverá guardar estreita relação com a(s) área(s) de concentração e com as linhas e projetos de pesquisa ou linhas de atuação científico/tecnológicas do curso/programa proposto, assim como com o perfil de formação desejado. Os docentes permanentes devem possuir publicação científica e técnica de qualidade, vinculada à proposta do curso/programa. Para ser recomendada, a proposta deve evidenciar produção científica, técnica e tecnológica relevante para a área (incluindo as métricas da última avaliação periódica da CAPES), conforme critérios explicitados na ficha de avaliação do Mestrado Profissional, demonstrando o real potencial de desenvolvimento de produtos e/ou processos.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.).

Infraestrutura de ensino e pesquisa

Ao propor a criação de um Programa de Pós-Graduação é fundamental que a instituição viabilize as condições de acesso de docentes e discentes à literatura relevante, tanto em bibliotecas quanto em sistemas online.

Os laboratórios, equipamentos e outras instalações especiais requeridas pelas atividades de ensino e pesquisa do corpo docente devem estar assegurados dentro de padrões satisfatórios (é recomendável que se coloque uma descrição detalhada dos laboratórios, com equipamentos e capacidade de análises).

Além de salas de aula e laboratórios, a IES proponente deve garantir, também, a existência de espaços diversificados para docentes e discentes, compatíveis com as necessidades específicas do curso/programa e, especialmente, áreas de campo (incluindo efetivo de rebanho), instalações para pesquisa com animais, incluindo a descrição de máquinas e equipamentos.

Apoio Institucional e condições oferecidas pela IES para o curso

A proposta deve vir acompanhada de documentos institucionais que comprovem que a mesma foi avaliada e aprovada pelas instâncias competentes no âmbito da Instituição, assegurando o apoio necessário para a implementação do curso/programa.

Documentos que explicitem, de forma mais detalhada, o apoio que a Instituição pretende dar à proposta podem contribuir para a avaliação das condições, das ações e dos fomentos previstos para viabilizar a implantação e consolidação do curso/programa.

É desejável que as ações e fomentos sejam diversificados, não se limitando à infraestrutura física e material, mas incorporando políticas que assegurem a dedicação do corpo docente às atividades de ensino e pesquisa na Pós-Graduação.

6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

A proposição de novos cursos na área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros deve observar os critérios definidos para o Sistema de Pós-Graduação como um todo e aqueles adotados pela área de Zootecnia e Recursos Pesqueiros em particular. É obrigatória aos grupos interessados na proposição de novos cursos a leitura dos documentos da área disponíveis na página eletrônica da CAPES e que explicitam os critérios empregados na avaliação das propostas de cursos novos.

É importante que a proposta de um curso novo reflita a realidade de produção técnica e organização acadêmica dos seus participantes (em particular, do corpo docente permanente). Ainda que a proposta possa projetar desenvolvimentos futuros do grupo, espera-se que ela descreva uma realidade que pode ser claramente visualizada face às condições presentes de atuação do corpo docente permanente.